



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO Nº 020/2025 – CLJRF/CFO

ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal Nº 015/2025 de 11 de junho de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Protocolo EM: 26/06/25
As: 09:45, em 03 de Junho de 2025
[Assinatura]

“Recomenda-se ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei Municipal Nº 015/2025, que Institui o programa municipal de parcerias público-privadas do município de Apuí e dá outras providências.

APROVADO
Em: 26/06/25
Ass: *[Assinatura]*

I – RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e, de Finanças e Orçamento, através do **Memorando 032/2025 – CMA**, que encaminha o Projeto de Lei Municipal Nº 015/2025, que institui o programa municipal de parcerias público-privadas do município de Apuí e dá outras providências, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer Final.

[Assinatura]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



II – ANÁLISE

Em reunião conjunta as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e, de Finanças e Orçamento, realizada em 24 de junho de 2025, procederam a análise do Projeto de Lei Municipal Nº 015, de 11 de junho de 2025, que institui o programa municipal de parcerias público-privadas do município de Apuí e dá outras providências, onde tomam a seguinte decisão:

Após análise da propositura em comento e amparo legal no Parecer Jurídico Nº010/2025-PROC/JUR/CMA a referida apresenta iniciativa que visa regulamentar os instrumentos legais para viabilizar contratos de colaboração entre o ente público municipal e a iniciativa privada, especialmente para a execução de serviços públicos e desenvolvimento de infraestrutura e é justo frisar que, o Município detém competência suplementar para legislar sobre temas de interesse local, conforme prevê o art.30, inciso II, da Constituição Federal.

As PPPs possibilitam que a administração pública municipal alavanque com investimentos de maior eficiência, distribui riscos contratuais com o setor privado e garante a prestação de serviços públicos com qualidade, mesmo diante de limitações orçamentárias e operacionais, o modelo tem sido amplamente utilizado por municípios que buscam modernizar a gestão e ampliar a capacidade de investimento.

Desta forma e após criteriosa análise da propositura em tese, os membros das Comissões supracitadas, **concluem por unanimidade**, favorável à aprovação do Projeto de Lei Municipal Nº 015, de 11 de junho de 2025, que institui o programa municipal de parcerias público-privadas do município de Apuí e dá outras providências, sem ressalvas.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
III – CONCLUSÃO



Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Municipal Nº 015, de 11 de junho de 2025, que institui o programa municipal de parcerias público-privadas do município de Apuí e dá outras providências”.

É o Parecer

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE APUÍ, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Éber José da Silva

Relator Ver. Adílio Antônio de Lima

Membro Ver. Juvenal Belo da Hora

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Votos favoráveis

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro

Relator Ver. Marcos Antônio Alves Lima

Membro Ver. Éber José da Silva